



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE SERGIPE

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0- DO OBJETO.

1.1. – A aquisição de 1 (uma) CORTINA DE AR, nos termos da tabela abaixo, conforme especificações estabelecidas neste instrumento.

1.2. O bem objeto desta aquisição é caracterizado como comum.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	CORTINA DE AR, 200 CENTÍMETROS DE LARGURA, 110 VOLTS, MONOFÁSICO COM CERTIFICADO DO INMETRO	UNIDADE	02

2.0 – FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1- A aquisição da cortina de ar é necessária para a instalação no *hall de entrada* da Secretaria de Segurança Pública do estado de Sergipe, garantindo maior conforto e qualidade nos serviços ofertados.

2.2- O presente Termo de Referência é elaborado em conformidade com:

- Decreto nº 342/2023, especificamente o art. 99, inciso I;
- Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos);
- Demais normas aplicáveis à matéria.

3.0- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1- A aquisição da cortina de ar atenderá os anseios dos servidores por um tempo estimado de 5 a 10 anos.

4.0- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1- As cortinada de ar deverão as especificações constantes na descrição acima, conforme se vê no orçamentos

Garantia da contratação

Da habilitação fiscal

4.2- Como condição para prosseguimento do processo de contratação, será exigida a apresentação dos seguintes documentos (art. 68 da Lei 14.133/2021):



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE SERGIPE

4.2.1- a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

4.2.2- a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.2.3- a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.2.4- a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

5.0- PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1- O prazo máximo para entrega será de no máximo 30 (trinta) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

Local da prestação dos serviços

5.2- A entrega deverá ocorrer em horário comercial, acompanhada de nota fiscal e garantia quando aplicável, no seguinte endereço Av. Dr. José da Silva Ribeiro Filho, 708. Logística Integrada SSP. Bairro América, Aracaju – SE.

6.0- PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E ENTREGA DOS MATERIAIS

Materiais a serem disponibilizados

6.1- Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

6.2.1 *Fornecer os itens conforme especificações;*

6.2.2 *Responsabilizar-se por vícios ou defeitos;*

6.2.3 *Substituir, sem ônus adicional, quaisquer itens com defeito ou fora das especificações;*

6.2.4 *Substituir itens em desacordo no prazo máximo de 5(cinco) dias úteis;*

6.2.5 *Assegurar fidelidade aos modelos fornecidos pela contratante, quando aplicável;*



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE SERGIPE

6.2.6 *Cumprir os prazos estabelecidos.*

7.0- OBRIGAÇÕES DA CONTRANTE

- 7.1- Fornecer informações e modelos necessários;
- 7.2- Acompanhar e fiscalizar a execução;
- 7.3- Efetuar o pagamento conforme condições pactuadas.

8.0- CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DE PAGAMENTO

8.1- O critério de julgamento será o de ***menor preço por item***, observadas as especificações técnicas e condições deste Termo.

Do Pagamento

8.2- O pagamento será efetuado após a entrega e aceite definitivo dos itens, mediante apresentação de nota fiscal, conforme normas financeiras vigentes.

Prazo de pagamento

8.3- O pagamento será efetuado mensalmente, após liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante(s) vencedor(es), no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada e atestada pelo setor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do órgão contratante

9.0- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1- O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade DISPENSA POR VALOR, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

9.2- A empresa contratada deverá comprovar capacidade técnica e experiência na execução dos serviços e fornecimento dos materiais descritos. Eventuais inconformidades deverão ser sanadas imediatamente, sob pena de aplicação das medidas administrativas cabíveis.

10- GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

10.1- A execução do contrato será acompanhada pelo Gestor e servidor MAURO FABIO SILVA OLIVEIRA (3º Sgt PM/Serviço de Guarda da SSP); Fiscal e servidor ALISSON GOIS DO CARMO (3º Sgt PM/Serviço de Guarda da SSP).



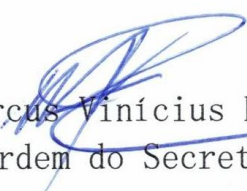
ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE SERGIPE

Aracaju/SE, 25 de Fevereiro de 2026.

Responsáveis pela Elaboração:

2º Sgt HENDERSON SANTOS LIMA - Engenheiro

3º Sgt José Wolney Santos - Assessoria do Gabinete da SSP


Marcus Vinícius Rocha - Cel PM
Ajudante de Ordem do Secretário de Segurança Pública

TERMO DE REFERENCIA

Processo Nº: 213/2026-COMP.CON.DIRETA-SSP

1. OBJETO:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE CORTINA DE AR - PARA ATENDER O DOCUMENTO Nº 333/2026-SSP (DITRAN)

1.1 - Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Documento de Formalização de Demanda.

2. DESCRIÇÃO DE MATERIAIS:

ITEM	CÓD. IGESP	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA
1	467661-0	CORTINA DE AR - CHAPA DE AÇO,ENTRE 1200 A 2.150M³/H,220 V MONOFÁSICO,FREQUENCIA 60 (HZ),POTÊNCIA ENTRE 150W E 300W/H,LARGURA 90 CM, DEMAIS INFORMAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	01	UNID.

2.1 - Equipamento deve ser entregue com controle remoto;

2.2 - Cor definida: branco;

2.3 - Garantia mínima de 1(um) ano.

3. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

3.1- O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato/nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2 O contrato/nota de empenho oferece maior detalhamento da data que será aplicada em relação à vigência da contratação.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

4.1- O presente Termo de Referência é elaborado em conformidade com:

- Decreto nº 342/2023, especificamente o art. 99, inciso I;
- Lei nº14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos);
- Demais normas aplicáveis à matéria.

5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Rua Duque de Caxias, s/nº, Bairro São José - Aracaju/SE - CEP: 49015-320
Tel.: 3216-5449 - Fax: (79) 3214-2791 / E-mail: assessoria.supci@pc.se.gov.br

e-DOC+ Documento Virtual válido conforme Decreto Nº 40.394/2019

5.1- A aquisição da cortina de ar é necessária para a instalação no ônibus da Secretaria de Segurança Pública do estado de Sergipe, garantindo maior conforto e qualidade nos serviços ofertados.

5.2- A aquisição da cortina de ar atenderá os anseios dos servidores por um tempo estimado de 5 a 10 anos.

6. VISTORIA:

6.1- Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

6.2- A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1- O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade DISPENSA POR VALOR, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

7.2- A empresa contratada deverá comprovar capacidade técnica e experiência na execução dos serviços e fornecimento dos materiais descritos. Eventuais inconformidades deverão ser sanadas imediatamente, sob pena de aplicação das medidas administrativas cabíveis.

8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:

Da habilitação fiscal

8.1- Como condição para prosseguimento do processo de contratação, será exigida a apresentação dos seguintes documentos (art. 68 da Lei 14.133/2021):

8.1.1- a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.1.2- a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.1.3- a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.1.4- a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

9.0- CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DE PAGAMENTO:

9.1- O critério de julgamento será o de *menor preço por item*, observadas as especificações técnicas e condições deste Termo.

Do Pagamento

9.2- O pagamento será efetuado após a entrega e aceite definitivo dos itens, mediante apresentação de nota fiscal, conforme normas financeiras vigentes.

Prazo de pagamento

9.3- O pagamento será efetuado mensalmente, após liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante(s) vencedor(es), no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada e atestada pelo setor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do órgão contratante

10. LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS:

Os materiais resultantes da prestação dos serviços contratados deverão ser entregues no(a) LOGÍSTICA INTEGRADA DA SSP/SE, localizado no(A) Av. Dr. José da Silva Ribeiro Filho, nº700, bairro: América, CEP: 49080-180; ARACAJU/SE, telefone 79 3216-5479, horário de entrega horário comercial

11. PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO:

10.1. A entrega dos materiais será de forma parcelada, conforme solicitação dos setores da Secretaria e ordens de fornecimento emitidas.

10.2. O fornecimento deverá ocorrer no prazo de 16/02/2027, sob pena de processo administrativo.

12- GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

12.1- A execução do contrato será acompanhada pelo Gestor e servidor LUIZ HENRIQUE MONTALVÃO SIMÕES (Divisão de Transporte/SSP); Fiscal e servidor MARCIO RICARDO CARDOZO SANTOS (Divisão de Transporte/SSP).

Aracaju, 6 de fevereiro de 2026

Rua Duque de Caxias, s/nº, Bairro São José - Aracaju/SE - CEP: 49015-320
Tel.: 3216-5449 - Fax: (79) 3214-2791 / E-mail: assessoria.supci@pc.se.gov.br

e-DOC+ Documento Virtual válido conforme Decreto Nº 40.394/2019

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 67ME-5CX6-0ULE-YIHU



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/03/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- LUIZ HENRIQUE M. SIMOES ***69323*** DIVISÃO DE TRANSPORTE - SSP Secretaria de Estado da Segurança Pública 06/02/2026 16:43:03 (Docflow)